



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Técnico Profissional – CETEP		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Técnico Profissional – CETEP e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na cidade de Sobral – Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2015.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº:</b> 10488392-8	<b>PARECER Nº:</b> 1945/2012	<b>APROVADO EM:</b> 11.09.2012

### **I – DO PEDIDO**

Jacinto Ribeiro da Silva, diretor administrativo, do Centro de Educação Técnico Profissional – CETEP, mediante Processo nº 10488392-8, datado de 30 de setembro de 2010, solicita o credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

### **II – SITUAÇÃO LEGAL**

O Centro de Educação Técnico-Profissional – CETEP é uma instituição de ensino médio profissionalizante de caráter privado, com sede na Rua Randal Pompeu, 101, no Centro da cidade de Sobral-CE, mantido pelo Instituto de Estudo e Pesquisas do Vale do Acaraú, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.418.195/0001-57, tem por finalidade ministrar a educação profissional no nível técnico.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- Requerimento de solicitação ao CEE;
- Plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico.

### **IV – DA ANÁLISE TÉCNICA**

Após reanálise do processo de solicitação de Credenciamento da Instituição e Renovação de Reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, segundo a assessora técnica, Saluzélia Fonseca, a instituição atendeu satisfatoriamente ao que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1945/2012

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico formuladas pelo MEC indicam a necessidade cada vez maior de profissionais adequadamente preparados para atuar em equipes multiprofissionais, com criatividade e flexibilidade, atendendo a diferentes situações, nos mais diversos postos de trabalho, em permanente sintonia com as transformações tecnológicas e socioculturais. O CETEP pretende oferecer 100 vagas para este curso, tendo em vista que cidades circunscritas a sua sede (Sobral-CE) precisam do profissional em questão.

O Plano de Curso tem como objetivo de desenvolver competência para o desempenho de atividade inerente ao seu campo de atuação, com condições de decisão para planejamento, concepção e produção de projeto, reconhecendo e aplicando os princípios de segurança necessários à preservação da vida e conservação dos ambientes do trabalho.

### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE ESTUDO	UNIDADE DE ESTUDO	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV
Ciências Humanas	Introdução à Sociologia	16h	-	-	-
	Direito e Legislação	32h	-	-	-
	Psicologia do Trabalho	-	24h	-	-
Ciências Naturais	Ciências da Natureza	24h	-	-	-
	Matemática Instrumental	24h	-	-	-
Linguagens	Técnicas de Leitura	16h	-	-	-
	Inglês Instrumental	16h	-	-	-
	Informática Aplicada	32h	-	-	-
	Informática e Desenho Técnico	-	32h	-	-
	Comunicação e Expressão	-	16h	-	-
Saúde Laboral	Higiene Industrial I	48h	-	-	-
	Higiene Industrial II	-	48h	-	-
	Higiene Industrial III	-	-	48h	-
	Higiene Industrial IV	-	-	-	48h
	Higiene e Saúde	32h	-	-	-
	Doenças do Trabalho I	-	32h	-	-



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1945/2012

**Cont./Organização Curricular**

ÁREA DE ESTUDO	UNIDADE DE ESTUDO	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV
<b>Saúde Laboral</b>	Doenças do Trabalho II	-	-	32h	-
	Ergonomia I	-	-	32h	-
	Ergonomia II	-	-	-	32h
<b>Tecnologia da Formação</b>	Princípios de Tecnologia da Produção	32h	-	-	-
	Princípios de Tecnologia Industrial I	-	32h	-	-
	Princípios de Tecnologia Industrial II	-	-	32h	-
	Princípios de Gestão	-	32h	-	-
	Gestão Empresarial	-	-	48h	-
	Gerenciamento de Riscos I	-	-	48h	-
	Gerenciamento de Risco II	-	-	-	48h
	Gestão da Qualidade	-	-	-	32h
Projetos Interdisciplinares	-	-	-	48h	
<b>Controle e Prevenção</b>	Segurança do Trabalho I	48h	-	-	-
	Segurança do Trabalho II	-	48h	-	-
	Segurança do Trabalho III	-	-	48h	-
	Segurança do Trabalho IV	-	-	-	48h
	Prevenção e Controle de Sinistros I	-	48h	-	-
	Prevenção e Controle de Sinistros II	-	-	48h	-
	Prevenção e Controle de Sinistros III	-	-	-	32h
	Normas de Segurança do Trabalho I	-	32h	-	-
	Normas de Segurança do Trabalho II	-	-	32h	-
	Normas de Segurança do Trabalho III	-	-	-	32h
	Proteção Ambiental	-	-	-	48h
<b>Total de Horas</b>		<b>320h</b>	<b>344h</b>	<b>368h</b>	<b>368h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>-</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1945/2012

**Cont./Organização Curricular**

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Unidades de Estudo	1400
Estágio Supervisionado	600

O curso oferece Terminalidade Ocupacional para o aluno que concluir os módulos I e II o qual, receberá um Certificado de Qualificação de Assistente em Segurança do Trabalho.

Para os alunos que concluírem todos os módulos será concedido o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Quanto ao corpo docente, o curso conta com 24 professores, os quais apresentam autorização temporária expedida pela CREDE 06.

A análise técnica foi realizada pelo professor Jorge Luís de Lima Maciel, em 6/6/2012, o qual concluiu que o Centro de Educação Técnico Profissional (CETEP) reúne condições satisfatórias para realizar o curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Apesar de o avaliador sugerir que a instituição desenvolva projeto de acessibilidade das pessoas às edificações da instituição em seus diversos espaços físicos e ao espaço físico da biblioteca, a instituição não se pronunciou, apenas enviou uma proposta de aquisição de software para controle do acervo. Entretanto, apresentou documentação para utilização das dependências da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Laboratório de Informática). Apresentou ainda relação atualizada ao acervo bibliográfico.

**V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto o art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 4/1999 e art. 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1945/2012

**VI – VOTO DO RELATOR**

Ponderando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e o relatório do especialista/avaliador, professor e mestre em Engenharia de Produção Jorge Luís de Lima Maciel de que as justificativas e os objetivos do curso são adequados de acordo com a demanda do mercado.

Voto pelo credenciamento do Centro de Educação Técnico Profissional – CETEP e pela renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com validade até 31 de dezembro de 2015.

**VII – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE